



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0005418/2024-92

**EDITAL PROEX Nº 1/2024**  
**Projeto Escola Animada**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes e professores que receberão bolsas de extensão em 2024, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 589, de 24 de abril de 2023, assim como a Emenda Parlamentar número 144661.

### 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O **Projeto Escola Animada** após recuperar e readequar ação de cultura e educação, a partir da inserção do audiovisual e das tecnologias digitais nos processos de ensino e aprendizagem, interrompida por um período no Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais, visa a continuidade das atividades iniciadas em 2023 e realizar a produção colaborativa de 12 animações de um minuto entre estudantes do curso de Tecnologia e Animação e crianças de escolas públicas de Cataguases-MG. O objetivo é contribuir para dar protagonismo às crianças, na construção do conhecimento fazendo uso de produções audiovisuais, apoiar suas professoras e professores na dinâmica do ensino e aprendizagem que tenha o audiovisual como recurso e viabilizar a inserção da criança no mundo online de maneira atrativa, segura e atual.

### 2. OBJETIVOS

- 2.1. Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.2. Propiciar aos estudantes de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.3 Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.4 Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.5 Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.6 Auxiliar na consecução da Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 4 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

### 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão se candidatar ao presente edital professores e estudantes do curso de Tecnologia em Cinema e Animação ofertado em Cataguases, sendo necessário:

- 3.1 Para professor orientador bolsista
  - 3.1.1 Ter vínculo com a UEMG como professor efetivo ou como professor convocado e ministrar ou ter ministrado nos últimos dois anos, disciplinas no curso de Tecnologia em Cinema e Animação e estar em atividade na instituição no período de vigência da bolsa;
  - 3.1.2 Possuir título de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado);
  - 3.1.3 Possuir experiência em atuação em projetos em comunidades e projetos de ensino;
  - 3.1.4 Não receber outra bolsa de ensino, pesquisa ou de extensão;
- 3.2 Para estudante de graduação
  - 3.2.1 Estar regularmente matriculado no curso de Tecnologia em Cinema e Animação, ofertado em Cataguases;
  - 3.2.2 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
  - 3.2.3 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
    - 3.2.3.1 É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;
    - 3.2.3.2 Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

### 4. ATRIBUIÇÕES

#### 4.1 Do professor orientador bolsista

- 4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
- 4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4 Estimular a participação do estudante em seminários e eventos acadêmicos, incluindo o Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG;
- 4.1.5 Publicar artigo(s), resultante(s) do Projeto de extensão, em periódico(s) especializado(s) ou como livro/capítulo de livro, com corpo editorial e ISBN;
  - 4.1.5.1 O docente deverá comprovar a publicação do artigo ou livro/capítulo de livro ou a publicação do trabalho em anais ou, no mínimo, a submissão do mesmo, ficando obrigado a comunicar oficialmente à PROEX, via e-mail institucional, e a enviar cópia da comprovação de sua publicação para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), em até 1 (um) ano após entrega do relatório final;
  - 4.1.5.2 A lista de periódicos especializados de extensão no Brasil pode ser consultada no link <https://www.ufmg.br/proex/renex/index.php/revistas>;
- 4.1.6 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoes-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.
  - 4.1.6.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
  - 4.1.6.2 Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – **Projeto**;
  - 4.1.7 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br);
  - 4.1.7.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;
  - 4.1.8 A declaração de conclusão da orientação dos estudantes bolsistas será enviada somente após o encaminhamento do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

#### 4.2 Do estudante bolsista

- 4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho;
- 4.2.3 Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- 4.2.4 Divulgar os resultados no Seminário de Pesquisa e Extensão, bem como na semana acadêmica das Unidades;

#### 4.3 Do coordenador de extensão

- 4.3.1** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;
- 4.3.1.1** As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;
- 4.3.2** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.
- 4.3.3** Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos, conforme o Cronograma deste Edital.

## 5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

### 5.1 Inscrições

- 5.1.1** O período de inscrições será de **08/04/2024 a 22/04/2024**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;
- 5.1.1.1 Para professor bolsista:**
- 5.1.1.1.1** A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no Microsoft Forms, através do link <https://forms.office.com/r/8GgwEK7xWP>
- 5.1.1.1.2** Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - [nome.sobrenome@uemg.br](mailto:nome.sobrenome@uemg.br);
- 5.1.1.1.3 O Currículo Lattes** do candidato deverá ser anexado no *Microsoft Forms*, no formato pdf;
- 5.1.1.2 Para estudante bolsista:**
- 5.1.1.2.1** A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link <https://forms.office.com/r/TrZ3afGzrp> ;
- 5.1.1.2.2** Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - [nome.0000000@discente.uemg.br](mailto:nome.0000000@discente.uemg.br);
- 5.1.1.2.3 Uma carta de intenções** deverá ser anexada ao *Microsoft Forms*, no formato pdf, com justificativa, e potencial contribuição do Projeto Escola Animada para a sua formação;
- 5.1.3.1** A carta de intenções deverá ser elaborada em tamanho A4, máximo de uma página e deve conter, no cabeçalho, a identificação do candidato;
- 5.1.4** Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;
- 5.1.5** A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;
- 5.1.5.1** Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;
- 5.1.6** Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;
- 5.1.7** O não cumprimento, dentro dos prazos previstos, dos itens 5.1.1.1.1 e 5.1.1.1 (para professor bolsista) e 5.1.1.2.1 e 5.1.1.2.3 (para estudante bolsista) deste edital acarretará a desclassificação do candidato.

### 5.2 Entrega de documentação

**5.2.1** O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.6 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), conforme cronograma deste edital:

- a) Declaração de Compromisso do Professor e do Estudante (disponível no site da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>);
- b) Cópia, legível, do CPF do **estudante e do professor bolsista**;
- c) Dados bancários do **estudante e do professor bolsista** (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e o número da agência e conta com clareza e nitidez);
- 5.2.2** O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;
- 5.2.2.1** Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;
- 5.2.2.2** Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

## 6. DAS BOLSAS

### 6.1 Distribuição das Bolsas

**6.1.1** A quantidade de bolsas para professor orientador está distribuída conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para professor

Unidade da UEMG	Nº de Bolsas	Critério
Cataguases (curso fora de sede)	3	Professor com graduação em qualquer licenciatura com experiência em atuação em Projetos em Comunidades e de Ensino nos últimos 5 anos.
Cataguases (curso fora de sede)	2	Professor com graduação em Design ou Comunicação Social com experiência em atuação em Projetos em Comunidades e de Ensino nos últimos 5 anos.

**6.1.2** A quantidade de bolsas para estudante está distribuída conforme a tabela abaixo:

Tabela 2 - Distribuição de bolsas para estudante

Unidade da UEMG	Nº de Bolsas	Critério
Cataguases (curso fora de sede)	10	Estudante do curso de Tecnologia em Cinema e Animação

### 6.2 Duração e valor da bolsa

#### 6.2.1 Para professor orientador bolsista:

- 6.2.1.1** Os valores serão pagos em **08 parcelas mensais de R\$ 1.100,00 para professores com título de doutor**;
- 6.2.1.2** Os valores serão pagos em **08 parcelas mensais de R\$ 900,00 para professores com título de mestre**;
- 6.2.1.3** O período de duração da bolsa será de **maio de 2024 a de dezembro de 2024**;

#### 6.2.2 Para estudante bolsista:

- 6.2.2.1** Os valores serão pagos em **08 parcelas mensais de R\$ 700,00**;
- 6.2.2.2** O período de duração da bolsa será de **maio de 2024 a dezembro de 2024**;

## 7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**7.1** A **seleção dos professores bolsistas** será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta por dois professores, indicados pela direção da Unidade de Ubá;

**7.1.1** O processo de avaliação consistirá de:

- a) Análise do Currículo Lattes;
- b) Entrevista em formato on-line, de acordo com o cronograma vigente.
- 7.1.2** A entrevista ocorrerá, via *Teams*, conforme data estipulada no cronograma deste edital;
- 7.1.3** A entrevista será agendada com os candidatos através de e-mail informado no formulário de inscrição, que será enviado, pela Comissão de Avaliação, conforme cronograma;
- 7.1.4** A entrevista será gravada em áudio ou áudio e vídeo, conforme critério a ser definido pela Comissão de Avaliadores;
- 7.2** A **seleção do bolsista estudante** será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta por dois professores do Curso de Tecnologia em Cinema e Animação, indicados pela direção da Unidade de Ubá;
- 7.2.1** O processo de avaliação consistirá de Análise da carta de intenções.
- 7.3** As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados e os valores atribuídos para os candidatos à **vaga de professor orientador bolsista**, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 3- Etapas do processo para a vaga de professor orientador

Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima
a) Titulação	20 pts
b) Entrevista	60 pts
c) Análise do currículo <i>lattes</i>	20 pts
<b>TOTAL</b>	<b>100 pts</b>

Tabela 4 - Pontuação para titulação (máx. 20 pts) – vaga de professor orientador

Título*	Pontuação Máxima
a) Doutor	20 pts
b) Mestre	15 pts

\*Deverá ser considerada a maior titulação do candidato.

Tabela 5 – Critérios de julgamento da entrevista – vaga de professor orientador

Critérios de julgamento	Pontuação Máxima
a) Experiência em desenvolvimento de projetos em comunidades e projetos de ensino nos últimos 5 anos, disponibilidade para atuação de no mínimo 20 horas ao projeto *	60 pts
b) Análise do Currículo Lattes (experiência extensionista e publicações na área do audiovisual realizadas nos últimos cinco anos)*	20 pts
<b>TOTAL</b>	<b>80 ts</b>

\*O período mencionado será acrescido, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 588/2023, em casos de licença maternidade ou adotantes.

**7.4** As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados e os valores atribuídos para os candidatos à **vaga de estudante**, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 6 – Itens a serem julgados para a vaga de estudante

Etapas do processo	Pontuação Máxima
a) Análise da Carta de Intenções	100 pts
<b>TOTAL</b>	<b>100 pts</b>

Tabela 7 – Critérios de julgamento da carta de intenções

Itens a serem julgados	Pontuação Máxima
a) Redação objetiva, clara e organizada	30 pts
b) Justificativa e interesse em participar do projeto e comprometimento de dedicação de 20 horas semanais.	70 pts
<b>TOTAL</b>	<b>100 pts</b>

## 7.5 Nota de corte

**7.5.1** A nota de corte para **vaga de professor bolsista** é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

**7.5.2** Em caso de empate na pontuação obtida pelos professores, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato com maior titulação;
- O candidato com maior pontuação na entrevista;
- O candidato com maior idade.

**7.5.3** A nota de corte para a **vaga de estudante** é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

**7.5.4** Em caso de empate na pontuação obtida pelos estudantes candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O estudante candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O estudante candidato em período mais próximo do término do curso;
- O estudante candidato com maior idade.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1** A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

**8.2** A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

**8.2.1** O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

**8.3** O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital.

## 9. RECURSOS

**9.1** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail [secretariacine.cataguases@uemg.br](mailto:secretariacine.cataguases@uemg.br);

**9.2** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail [secretariacine.cataguases@uemg.br](mailto:secretariacine.cataguases@uemg.br);

**9.3** Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

**9.4** Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

**9.5** Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

## 10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

### 10.1 Cancelamento

**10.1.1** O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado, pelo coordenador de extensão, via SEI, por meio de envio de memorando e formulário específico, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

**10.1.1.1** As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

**10.1.2** O professor orientador e a coordenadora do Escola Animada deverão solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

**10.1.3** A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

### 10.2 Substituição de bolsistas

**10.2.1** O professor orientador e a coordenadora do Escola Animada, poderão, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, caso **haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Projeto;

**10.2.1.1** Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

**10.2.2** A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

**10.2.2.1** As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

**10.2.3** A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

10.3 Substituição de professor bolsista

**10.3.1** Em caso de desistência, candidatos excedentes poderão ser convocados para ocuparem a vaga do professor formador bolsista;

**10.3.2** Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Os resultados dos projetos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio da seguinte forma: PROEX/UEMG;

**11.2** À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

**11.3** O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

**11.4** O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

**11.5** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

**11.6** Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex>.

## 12. CRONOGRAMA

Data	Evento
05/04/2024	Publicação do Edital
08/04/2024 a 22/04/2024	Período de inscrição
23/04/2024	Divulgação das inscrições
24/04/2024 e 25/04/2024	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
26/04/2024	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
29/04/2024	Homologação das inscrições
30/04/2024	Envio de e-mail para agendamento da entrevista do professor orientador
02/05/2024 a 09/05/2024	Período de seleção dos candidatos
10/05/2024	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG <a href="https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex">https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex</a>
13/05/2024 e 14/05/2024	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
15/05/2024	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
16/05/2024	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG <a href="https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex">https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex</a>

### 12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
17/05/2024	Início das atividades
24/05/2024	Limite para cadastro do projeto no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>
Todo 20º dia do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
A partir dia 15, subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
29/12/2024	Término das atividades
15/02/2025	Data limite para envio do relatório final para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>

## 13. INFORMAÇÕES

Curso de Tecnologia em Cinema e Animação – [secretariacine.cataguases@uemg.br](mailto:secretariacine.cataguases@uemg.br)

Coordenadoria de Programas e Projetos – [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br)

Belo Horizonte, 05 de abril de 2024

**Moacyr Laterza Filho**  
Pró-reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 05/04/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **85628835** e o código CRC **7E913D5C**.